

Lei nº 3.520/2025.

Ementa: Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Atleta Cidadão, com sede no Município de Pesqueira/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLETA CIDADÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.373.202/0001-36, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 125, Bairro Prado, Pesqueira/PE.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior é uma associação privada, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o ensino, prática e difusão do esporte, especialmente o atletismo, promovendo a inclusão social, a formação cidadã e a valorização da juventude.”

Art. 3º A concessão do título de utilidade pública tem por objetivo reconhecer o relevante trabalho social desenvolvido pela associação desde 2009, com destaque para a formação de atletas e cidadãos, bem como a projeção de talentos em competições estaduais, nacionais e internacionais.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara de Vereadores.

DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES.